

## Proposta n.º JF 43/2019

### Intervenção de arte urbana do artista Edis One

Considerando a prioridade estabelecida pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, através do investimento em arte urbana, no âmbito da requalificação do espaço público, como forma de promover o sentimento de pertença;

Considerando que se pretende implementar nos painéis da Infraestruturas de Portugal, uma verdadeira galeria de arte urbana a céu aberto;

Considerando que o percurso profissional Edis One, começou cedo tinha apenas 17 anos;

Considerando que se licenciou em Design no IADE- Instituto de Artes Visuais, Design e Marketing, tendo terminado os estudos na vertente de Design Industrial, em Viena;

Considerando que o seu trabalho em graffiti é já reconhecido a nível internacional, tendo já desenvolvido vários trabalhos em cidades como Madrid, Barcelona, Vienna, Amesterdão, Liubliana, Praga, Zagreb, Miami, Bali, Kuta, Dubai, Abu Dhabi, Ras Al Khaimah, entre outras;

Considerando que paralelamente à realização de grafitis, o artista Edis One, tem apresentado os seus trabalhos, através de realização de exposições, no Museu Coleção Berardo no Centro Cultural de Belém, Galeria Arte Periférica no Centro Cultural de Belém ou a nível internacional, marcando presença Feira Internacional de Arte em Madrid, Art Madrid 2018;

Considerando que o projeto EXTINCTION, pretende mostrar a beleza das espécies em vias de extinção, através da realização de grafitis, tendo como objetivo sensibilizar as pessoas para este problema que já atinge 10 mil espécies por ano;

Considerando que o projeto EXTINCTION pretende a construção de vários murais em Portugal, em locais com grande visibilidade por forma a chegar ao maior número de pessoas;

Considerando que o animal do projeto apresentado é o rinoceronte negro, e que neste momento existem 5.455 exemplares, sendo este número apenas possível graças aos esforços de entidades que protegem a espécie. O crime contra a vida selvagem continua a ameaçar a espécie;

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113º do CCP.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Miras Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Propõe-se ao órgão executivo a aprovação da presente aquisição de serviços a Miguel Martins, pelo valor de 1.300,00 € (mil e trezentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor total de 1.599,00 € (mil quinhentos e noventa e nove euros), ao abrigo do regime de ajuste directo simplificado, com recurso ao artigo 128º ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação

Agualva-Cacém, 1 de março de 2019.

A Vogal

  
Helena Cardoso

### Proposta n.º JF 43/2019

Intervenção de arte urbana do artista Edis One

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

| Votos a favor                  |          | Votos contra                   |          | Abstenções                     |          |
|--------------------------------|----------|--------------------------------|----------|--------------------------------|----------|
| Presidente<br>Carlos Casimiro  | X        | Presidente<br>Carlos Casimiro  |          | Presidente<br>Carlos Casimiro  |          |
| Secretário<br>Dâmaso Martinho  | X        | Secretário<br>Dâmaso Martinho  |          | Secretário<br>Dâmaso Martinho  |          |
| Tesoureiro<br>João Castanho    | X        | Tesoureiro<br>João Castanho    |          | Tesoureiro<br>João Castanho    |          |
| 1.º Vogal<br>Helena Cardoso    | X        | 1.º Vogal<br>Helena Cardoso    |          | 1.º Vogal<br>Helena Cardoso    |          |
| 2.º Vogal<br>Cristina Mesquita | X        | 2.º Vogal<br>Cristina Mesquita |          | 2.º Vogal<br>Cristina Mesquita |          |
| 3.º Vogal<br>Ricardo Varandas  |          | 3.º Vogal<br>Ricardo Varandas  |          | 3.º Vogal<br>Ricardo Varandas  |          |
| 4.º Vogal<br>Victor Ferreira   |          | 4.º Vogal<br>Victor Ferreira   |          | 4.º Vogal<br>Victor Ferreira   |          |
| <b>Total</b>                   | <b>5</b> | <b>Total</b>                   | <b>0</b> | <b>Total</b>                   | <b>0</b> |

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.03.11, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
 O Secretário: \_\_\_\_\_  
 O Tesoureiro: \_\_\_\_\_  
 O 1.º Vogal: Helena Cardoso  
 O 2.º Vogal: Cristina Mesquita  
 O 3.º Vogal: \_\_\_\_\_  
 O 4.º Vogal: \_\_\_\_\_